

## **POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS: entre cultura política autoritária e as práticas democratizantes.<sup>1</sup>**

**RESUMO:** O presente artigo apresenta uma reflexão teórica acerca dos elementos subjacentes à cultura política nacional e suas incidências na política social contemporânea brasileira. Através da revisão bibliográfica acerca dos temas centrais formação social, Estado Nacional e cultura política, buscou-se identificar os aspectos históricos que construíram o legado autoritário e as bases frágeis da democracia brasileira, bem como os desdobramentos no que se refere à participação social, na agenda dos direitos sociais e no esvaziamento político do escopo das políticas sociais em meio ao recrudescimento do autoritarismo.

**Palavras-chaves:** Cultura Política. Autoritarismo. Democracia. Política Social.

**ABSTRACT:** This article presents a theoretical reflection on the elements underlying the national political culture and its impact on contemporary Brazilian social policy. Through a bibliographic review on the central themes of social formation, the National State and political culture, we sought to identify the historical aspects that built the authoritarian legacy and the fragile foundations of Brazilian democracy, as well as the developments in terms of social participation, in the agenda of social rights and the political emptying of the scope of social policies amidst the resurgence of authoritarianism.

**Keywords:** Political Culture. Authoritarianism. Democracy. Social Policy.

---

<sup>1</sup> Autora: Priscilla Cordeiro Cruz de Barros, doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Serviço Social pela UFPE. E-mail: [priscilla\\_cordeiro@yahoo.com.br](mailto:priscilla_cordeiro@yahoo.com.br).

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo discutir os impactos da escalada autoritária na cultura política brasileira, simbolizada no rebaixamento das pautas da agenda pública norteadora das políticas sociais. Estabelecendo como marco temporal a ruptura democrática do Golpe de 2016 e do recrudescimento do antidemocrático instaurado com a eleição do Presidente Bolsonaro. Tal fato, reconfigurou a tendência à gestão democrática assumida no escopo institucional do Estado Brasileiro e o desenho das políticas sociais. Nesse sentido, a perspectiva crítica norteará as reflexões teóricas deste trabalho, através de um esforço em revisar a literatura produzida sobre os temas centrais da cultura política, democracia e autoritarismo nas políticas sociais brasileiras, reconhecendo o espaço exíguo e limitado, portanto, para expor o amplo debate que tem sido feito sobre esta temática no campo do pensamento social brasileiro.

O paradigma da gestão democrática foi forjado em um contexto sociopolítico inédito no Brasil quando da saída da ditadura civil-militar, cuja efervescência militante inaugurou formas de gestão que experimentaram grande participação popular na condução das políticas sociais. Com efeito, a definição teórica dos autores Souza Filho e Gurgel (2016) conceitua a Gestão Democrática como sendo:

A gestão democrática deve ter objetivo, no campo da função organização, a estruturação da burocracia combinada com mecanismos de controle interno (participação dos trabalhadores da organização) e externo (participação dos usuários da organização) à organização como tarefa central para o fortalecimento da universalização e aprofundamento de direitos (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016, p. 210).

Portanto, as diversas configurações e processos históricos recentes em torno do Estado e suas responsabilidades têm pautado outros modelos de gestão em crescente amadurecimento tanto do ponto de vista dos fundamentos teóricos, quanto das práticas. Nessa esteira, a gestão democrática tem assumido a potencialidade da

perspectiva transformadora para o Estado e para Administração Pública no que se refere às práticas democratizantes fortemente assimiladas pelas políticas sociais, e posteriormente, sendo alvo de desmontes e ataques quando da escalada autoritária promovida no Governo Bolsonaro.

## **2. AS PARTICULARIDADES DO ESTADO BRASILEIRO E O ENLACE AUTORITÁRIO.**

As bases do Estado brasileiro passaram tardiamente pelo processo de racionalização, sendo considerado por alguns autores, como etapa inconclusa, dada a permanência do patrimonialismo, clientelismo e tantos outros aspectos que entravam a consolidação da impessoalidade, sobrepondo-se as relações face a face determinam a cultura política nacional.

Ademais, o lastro autoritário no qual se edificou as relações entre Estado e sociedade civil brasileira dão conta dos períodos históricos de suspensão dos direitos civis, bem como conjunturas políticas refratárias à expansão dos serviços sociais públicos, resultando em uma estrutura institucional pouco permeável às demandas populares. Assim, a questão democrática apresenta-se como um paradoxo na gestão das políticas sociais levadas à cabo por um modelo estatal de baixa institucionalidade burocrática e fraca participação social, desde a fundação da República Velha, onde se cristalizaram tensões que, ainda hoje dividem o Brasil entre dicotomias, dos seguintes tipos: desenvolvimento x subdesenvolvimento; industrialização x oligarquia rural; poder público x ordem privada; centralização x poder local. Nos dizeres do autor Edson Nunes, estudioso empenhado sobre o a década de 30 do século XX para o Brasil:

“A história do país tem sido frequentemente explicada em termos de tensão constante entre dois polos que se alternam em ciclos intermináveis, ou entre dois polos em permanente contradição mútua. (NUNES, p. 16, 2003)

E completa, revelando a permanência de tais concepções na cultura política nacional:

“Os arranjos clientelistas não foram minados pela moderna ordem capitalista – permaneceram nela – integrados de maneira conspícua. (NUNES, p. 26, 2003)

Acerca do processo da fragilização democrática, a autora Lilian Schwarcz resgata veemente dado histórico da formação social do Brasil para explicar, sintetizando:

“Não é possível passar impunemente pelo fato de termos sido uma colônia de exploração e de nosso território ter sido majoritariamente dividido em grandes propriedades monocultoras, que concentravam no senhor de terra o poder de mando e de violência, bem como o monopólio econômico e político. Por sinal, a despeito de o Brasil ser, cada vez mais, um país urbano, aqui persiste teimosamente uma mentalidade e lógica dos latifúndios, cujos senhores viraram os coronéis da Primeira República, parte dos quais ainda se encastelam em seus estados, como caciques políticos e eleitorais.” (SCHWARCZ, p.19, 2019)

Embora pareça distante no tempo histórico tributar a tais elementos razões para acontecimentos da conjuntura atual, faz-se necessário identificar o fio condutor que perfaz as referências no modo pelo qual se concebe e se executa as políticas sociais contemporâneas. Nesse sentido, a arquitetura institucional que alicerça a trajetória dos direitos e a luta pela cidadania no Brasil encontra-se embricada com formação social do Brasil, bem como a própria construção do Estado nacional. Ainda sobre esta relação, em importante estudo o autor Edson Nunes, apresentado no livro resultado de sua tese de doutorado, no ano de mil novecentos e noventa e sete, denominado “A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrática” (2003) desenvolverá o largo processo de esforço pela construção de uma ordem institucional baseada em pressupostos racionais, em clara oposição à lógica clientelista que assolava o Brasil, ainda na década de trinta, mas que, contraditoriamente ainda persiste como léxico usual das práticas de gestão no Brasil atualmente.

“As instituições formais do Estado ficaram altamente impregnadas por esse processo de troca de favores, a tal ponto que poucos procedimentos burocráticos acontecem sem uma “mãozinha”. Portanto, a burocracia apoia a operação do clientelismo e suplementa o sistema partidário. Este sistema de troca não apenas caracteriza uma forma de controle do fluxo dos recursos materiais na sociedade, mas também garante a sobrevivência política do “corretor” local. Todo o conjunto de relações característico de uma rede baseada em contato pessoal e amizade leal.” (NUNES, p. 33, 2003)

De par com as análises sobre as reminiscências históricas na cultura política nacional contemporânea o autor Edson Nunes afirma:

“O clientelismo se manteve forte no decorrer de períodos democráticos, não definhou durante o período do autoritarismo, não foi extinto pela industrialização e não

mostrou sinais de fraqueza no decorrer da abertura política.”  
(NUNES, p. 33, 2003)

Evidenciando fortemente o quando tais aspectos históricos incidem na consecução da gestão das políticas sociais na atualidade. Isso porque está em xeque a edificação propriamente dita da ordem burguesa no Brasil, como sugere Lilian Schwarcz:

“Existe, portanto, uma inequívoca associação entre mandonismo e concentração de renda e dos poderes políticos. Mesmo que outras formas de produção e emprego estejam ganhando corpo até nos estados mencionados, o certo é que as oligarquias têm a capacidade de minar o aperfeiçoamento democrático, reforçando os piores ranços da política. Não por obra do acaso, nesses locais, serviços essenciais ao povo, como saúde, educação, moradia e transporte, continuam muito precários, com o Estado mostrando sua total falência e ausência nesses aspectos estruturais. (SCHWARCZ, p. 52, 2019)

A este respeito Florestan Fernandes reflete sobre as restrições da democracia burguesa revelando o seu sentido na realidade nacional, somente terão acesso àqueles que têm acesso à ordem burguesa. O autor assevera: “Ao fechar o espaço político aberto à mudança social construtiva, a burguesia garante-se o único caminho que tenta conciliar sua existência e o florescimento com a continuidade e expansão do capitalismo dependente.”

Embora a democracia burguesa apresente limites concretos à democratização, ressalta-se o recrudescimento de aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais de um modelo autocrático aberto e rígido. Não existia uma democracia burguesa fraca, mas uma autocracia burguesa dissimulada. Segundo Florestan, o cenário ganharia novos elementos nessa passagem, tais como:

“[...] depressão dos salários e da segurança no emprego, e compressão do direito de greve e de protesto operário; depressão dos níveis de aspiração educacional das “classes baixas”, e compressão das “oportunidades de educação democrática”; depressão dos direitos civis e dos direitos políticos, e compressão política e policial-militar etc.”  
(FERNANDES, 2006)

Ao apresentar o compósito conjuntural que engendrou a Revolução burguesa no Brasil nos idos da década de 60 e 70, são inegáveis as similaridades com o contexto atual cujo verniz democrático é lançado sem a substância propriamente dita de uma sociedade promissora de igualdade e de um Estado garantidor de direitos. Nesse sentido, a preservação e alguns ritos e estruturas estatais e da sociedade civil

não implicam necessariamente o afastamento da autocracia ou ainda, o curso da fascistização na sociedade brasileira.

Além de profunda reflexão sobre a classe burguesa dirigente da revolução resultante da autocracia modernizadora, a obra sinaliza de modo breve, mas não menos preciso do desperta da classe média, indagando sobre como corresponder às expectativas dessa fração de classe identificadas como “privilegiados de segunda grandeza”, avistando na modernização dependente a arregimentação de status e benefícios do contraditório Estado autocrático.

Somam-se a esse quadro outros aspectos a ele associados: o caráter autocrático burguês assumido pelo Estado brasileiro em variados momentos da nossa história, o que nos coloca diante de um déficit democrático estrutural; a forma particular com a qual aqui se deu a combinação do atraso com a modernidade; o permanente saqueio do fundo público a serviço do grande capital; uma “questão cultural” marcada pela “ideologia do colonialismo” (Sodré, 1965). São todas elas peculiaridades nacionais de nossa formação social, que só podem ser entendidas quando se conhece o caráter dependente e associado da burguesia entre nós e que devem ser consideradas quando analisamos as variadas conjunturas. (BRAZ, 2022, p. 20-21)

Durante o regime civil-militar que perdurou no Brasil de 1964 a 1985 foi possível estabelecer uma política reacionária capaz de articular a hegemonia burguesa que operacionalizou o esvaziamento das forças internas dissidentes, ocasionando o atrofiamento da sociedade civil e aniquilamento de qualquer movimento contrário à ordem. Este processo é denominado pelo autor como fascistização, pois pretensamente a constitucionalidade do Estado democrático seria preservado, sendo passível de mudanças àquelas inovações que garantiram uma “democracia autoritária”. Para tanto, fazia-se necessário o redimensionamento do papel do Estado diante do mercado interno, uma vez que a burguesia nacional era tida como “incompetente”, exigindo a presença externa na condução política e econômica, tanto para fins de promoção dos surtos industrializantes, quanto para eleger o *comunismo* como inimigo interno a ser combatido e evitar qualquer ameaça ao desenvolvimento do capitalismo dependente projetado para a periferia do mundo.

O uso da violência configurava-se como recurso válido e não monopolizado pelo Estado, então capturado pelos propósitos dos “parceiros externos” para assegurar a *paz social* necessária à implementação de projeto imperialista com cariz

de modernização 'democrática'. A sustentação de amplos setores militares e civis da burguesia nacional consentiu com a fascitização do Estado em troca da expansão do capitalismo monopolista no Brasil. Isto é, o viés fascista do Estado brasileiro à época refletia em grande medida o espraiamento do fascismo na própria sociedade, notabilizados na cultura, arcabouço jurídico e valores de então, constituindo-se, pois, uma força social de sustentação política do Golpe de 1964.

Nesse sentido, Florestan formular interessante reflexão acerca da legitimação do regime autocrático no Brasil:

“O nível extremo de centralização dos processos de tomada de decisões, a preponderância fatal do executivo e a vigência na prática de uma “ditadura legal” (ou legitimada apenas pela minoria que compõe a sociedade civil) alimentam uma enorme facilidade de usar o aparato normal da *democracia burguesa* como se ele fosse um Estado de exceção ou de passar-se rapidamente, através de “leis de emergência”, para o estado de sítio, a ditadura redentora e o Estado de exceção caracterizado como tal.” (FERNANDES, 1970)

Portanto, para materialização do projeto imperialista o fascismo era conveniente e funcional aos seus fins. Contudo, se ainda assim fosse indispensável de lançar mão de outros métodos políticos como o totalitarismo – interpretado pelo autor como uma forma inferior de fascismo isso seria feito, pois o objetivo final centrava-se no afastamento da possibilidade de questionamento do *status quo* e encerramento de questionamentos à ordem.

Este seria o motivo pelo qual era admitido a fascitização sem fascismo, tendo em vista que ocultado é possível transpor o Estado de exceção para a normalidade democrática, conferindo ares de antídoto ao caos social iminente de uma revolução. Esta retórica tem embalado os insucessos da democracia brasileira, tal qual se verifica na contemporaneidade com a eleição “democrática” de políticos (em diferentes níveis da federação) tributários do legado autocrático que ainda reivindicam o papel histórico da contrarrevolução, apresentando-se como alternativa aos processos democratizantes rotulados como ameaças socialistas.

O Estado democrático de direito tem passado por transformações em sua aceção e realidade concreta, abrindo formas novas para conteúdos outros do que se convencionou denominar como melhor regime para democracia representativa liberal.

Para tantos, alguns autores têm se referido a este processo como uma crise ou até mesmo desaparecimento do atual modelo de estado. Entretanto, como sintetiza o jurista Rubens Casara, trata-se de uma crise que não passa e que, portanto, “deixou de retratar um momento de indefinição, provisório, emergencial ou extraordinário”. Reconhece que o uso retórico do termo crise, em realidade, tem sido utilizado para ocultar a permanente condição de suspensão das garantias constitucionais e fim dos direitos. Por isso, nos termos do referido autor a forma política atual assumida pelo anteriormente identificado como estado democrático de direitos pode-se apresentar como Estado pós-democrático, entendido como:

“[...] um Estado sem limites rígidos ao exercício do poder, isso em um momento em que o poder econômico e o poder político se aproximam, e quase voltam a se identificar, sem pudor. No Estado Pós-Democrático a democracia permanece, não mais com um conteúdo substancial e vinculante, mas como mero simulacro, um elemento discursivo apaziguador. O ganho democrático que se deu com o Estado Moderno, nascido da separação entre o poder político e o poder econômico, desaparece na pós-democracia e, nesse particular, pode-se falar em uma espécie de regressão pré-moderna, que se caracteriza pela vigência de um absolutismo de mercado” (CASARA, p. 23, 2019)

Desse modo, a configuração assumida pelo Estado atualmente não diz respeito ao processo de consolidação da cidadania desenhado em estudos da teoria política, como exemplo de Theodor Marshall, cujo modelo de desenvolvimento dos direitos civis, políticos e sociais obedece a uma lógica de expansão democrática. Contudo, o que se percebe na atualidade refere-se ao esvaziamento da democracia participativa, sendo, portanto, uma característica do Estado Pós-Democrático, “se faz tanto pela demonização da política e do “comum” quanto pelo investimento na crença de que não há alternativa para o *status quo*.” (CASARA, 2019).

Nota-se também a corrosão dos pilares básicos da democracia representativa e esvaziamento político dos pressupostos da liberdade e igualdade contidos na acepção clássica do estado democrático de direito em favorecimento do poder econômico, conduzindo para o contexto do que tem sido debatido como Estado Pós-Democrático. Em síntese, o autor Rubens Casara assevera:

“A identificação entre o poder político e o poder econômico fez do mercado e dos detentores do poder econômicos os principais (quando não, únicos) beneficiários das ações políticas. [...] o neoliberalismo foi mais efetivo: transformou o público em privado, o interesse de grupos econômicos passou



a ser tratado como se fosse o interesse comum.” (CASARA, p. 50, 2019)

A expectativa em torno do Estado democrático de direito se dava em razão do seu potencial em refrear as desigualdades e garantir direitos, apresentando-se, pois enquanto uma aposta enfática na superação do autoritarismo. Isto é, após diversas experiências históricas de formas de governos autoritários, a forma política corporificada na instituição Estado democrático de direito asseguraria certa normalidade institucional. Contudo, “impossível negar o distanciamento entre os conceitos de legalidade e democracia. O respeito à legalidade é condição para a vida democrática, mas não a assegura.” (Casara, p. 60, 2019) Desta forma, as conclusões do autor Rubens Casara, pode-se afirmar que:

“[...]só há estado democrático de direito se existir democracia substancial/constitucional, isto é, se, além do sufrágio universal e de participação popular na tomada de decisões, também se fizer presente o respeito aos direitos e garantias fundamentais, dentre eles, em destaque, a liberdade. Não só a liberdade de empresa ou a liberdade de ser proprietário, mas a liberdade que permita à pessoa exercer todas as suas potencialidades legítimas. (CASARA, p. 63, 2019)

No entanto, considerando as distorções encontradas na realidade política brasileira contemporânea e os desafios concretos para materialização das premissas anteriormente debatidas acerca das garantias democráticas mediadas pelo Estado, pode-se afirmar notadamente sobre a mudança de paradigma nos estudos da política, uma vez que as condições pós-democráticas estão postas “diante da relativização dos direitos fundamentais em nome da racionalidade neoliberal, não se está mais no marco do Estado Democrático de Direito.” (Casara, p. 65, 2019)

O esvaziamento político da institucionalidade democrática tem sido uma tendência mundial presente nos diferentes países, localizados geograficamente e politicamente em campos distintos. Naqueles cuja existência da tradição autoritária persiste e a experiência de supressão dos direitos repousa raízes na formação social, instala-se mais abertamente o Estado Pós-Democrático. Este é o caso do Brasil, no qual se evidencia a naturalização do que deveria ser exceção. Segundo Casara, assistiu-se na História recente a regressão autoritária do Estado brasileiro. Por isso, explica-se tão facilmente a substituição do Estado Democrático de Direito pelo Estado Pós-Democrático no contexto brasileiro.

A corrosão do conteúdo substancial da democracia evidencia-se ainda no desaparecimento do “valor ‘democracia’ no exercício do poder, as práticas do Estado passam a ser pautadas exclusivamente com base em critérios economicistas, de eficiência, sem limites éticos ou jurídicos.” (CASARA, p. 213, 2019)

### **3. AS AMEAÇAS ANTIDEMOCRÁTICAS ÀS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL RECENTE.**

Com uma esfera pública mais firme e consistente, a atuação das organizações, entidades e forças sociais tensionou por outra lógica de gestão e administração do Estado. De acordo com Wanderley e Raichelis:

Diferentes abordagens comprovam os descompassos e desajustes que incidem nas relações entre a administração pública, a organização política e a sociedade nacional, desde a formação do Estado brasileiro. Neste sentido, a gestão pública estratégica é afetada por processos históricos e estruturais, tais como, a modernização conservadora, a recorrência de surtos autoritários, o clientelismo, a corrupção institucionalizada, um Estado precocemente atrofiado e multifacetado cujas ligações com os interesses da sociedade basicamente foram permeadas por duas orientações – uma racional-legal e outra patrimonialista – e uma máquina administrativa desigual e desequilibrada que se caracteriza pelas tensões e dissociações entre administração direta e indireta (WANDERLEY e RAICHELIS, 2006, p. 167).

A cultura política nacional, marcada pelo trato autoritário das demandas oriundas da sociedade civil, forjou uma esfera pública atrofiada e atenta aos interesses particulares das elites políticas e econômicas. Tais características evidenciam-se igualmente no *modus operandi* da máquina estatal, de tal sorte que as funções executivas do Estado, ou seja, a regulação econômica, a prestação de serviços sociais e o exercício da soberania nacional eram orientados para atendimento de interesses privados, acintosamente oligárquicos e patrimonialistas.

Nesse sentido, a gestão democrática deve contrapor-se à utilização de estratégias cristalizadas no antigo repertório da Administração Pública, marcados pelo gerencialismo burocrático, que mimetiza o modelo empresarial no âmbito da gestão pública. Portanto, vislumbra-se a superação do velho modo de gerir para abrir espaços aos processos democratizantes que resultem no adensamento da politização da sociedade, conforme recomendação da autora Raichelis (2006).

Ainda de acordo com a autora, a gestão democrática deve buscar a interpretação da dinâmica sociopolítica, estabelecendo uma interlocução profícua

entre sociedade civil e Estado, fortalecendo iniciativas democratizantes no interior dos aparatos governamentais, em direção a uma nova institucionalidade (RAICHELIS, 2006). Para tanto, a participação social apresenta-se como requisito para cumprimento da agenda democrática do Estado brasileiro, sendo verificável em todas as etapas do ciclo das políticas sociais.

A determinação em última instância para a efetivação de uma gestão democrática nos termos propostos está centrada na possibilidade (condições objetivas e subjetivas) de uma construção hegemônica na sociedade civil que conduza o Estado e sua ordem administrativa a desenvolver políticas públicas econômicas e sociais que venham a garantir a expansão de direitos (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016, p. 125).

A relevância da discussão acerca da gestão democrática das políticas sociais se faz presente na medida em que o autoritarismo se faz crescente na cultura política nacional, marcadamente a partir do Golpe de 2016 e assumindo contornos de fascistização do Estado brasileiro, com a chegada de Bolsonaro na presidência, por meio de um conjunto de medidas impeditivas da participação popular *pari passu* o sucateamento dos serviços sociais e socialização da política nacional.

Faz-se necessário importante adendo, pois o autoritarismo não se limita ao escopo das ações institucionais do Estado propriamente dito, desdobra-se, pois em um largo processo de disseminação de discursos de ódio, ataque aos direitos por parte de setores específicos da sociedade de classes, parcela das Forças Armadas, do Judiciário e segmentos religiosos responsáveis por endossar o fechamento dos debates públicos e uso da violência para abafar divergências.

Este cenário dialoga profundamente com o movimento geopolítico contemporâneo, cuja ascensão da extrema direita mundial, caracterizada por projetos autoritários de grupos políticos os quais têm conseguido assumir espaços eleitorais significativos e lentamente solapado as bases institucionais da democracia liberal, tais como a liberdade de imprensa, a confiança no conhecimento científico e a credibilidade do sistema judiciário. Isto é, uma cultura política que restringe e faz regredir conquistas importantes no campo democrático, dos direitos sociais e humanos, assim como na dimensão estratégica assumida pelas políticas públicas.

Em síntese, o governo Bolsonaro recuperou práticas de gestão pública muito próximas daquelas utilizadas no período ditatorial revestidas de suposta legalidade, podendo-se enumerar algumas para efeito de dimensionamento do tamanho do

prejuízo para as bases institucionais do Estado brasileiro e a consequente repercussão na cultura política nacional, quais sejam, desprezo à transparência da gestão pública, encerramento das atividades da Comissão Nacional da Verdade e de diversos conselhos de direitos e políticas públicas<sup>2</sup>, a não realização de Censo Demográfico, suspensão de dados que alimentam plataformas informacionais nas diferentes políticas públicas, restrição de acesso a informações governamentais e do orçamento público, através de imposição de sigilo. Além da péssima relação com a imprensa, atentando contra a publicidade dos atos de governo. Houve ainda a extinção dos espaços de participação social no processo de construção das políticas sociais, tais como: suspensão de conferências, fechamento de conselhos de direito. Além do desrespeito à institucionalidade política e independência dos poderes, expresso através dos ataques ao STF, Justiça eleitoral e ao Congresso Nacional.

São evidentes as fragilidades da cultura política nacional no que tange a gestão democrática do Estado. Mas, afinal, qual o conceito de gestão democrática? Qual o contexto histórico responsável por forjar esta concepção e as práticas democratizantes subjacentes?

#### **4. APONTAMENTOS INCONCLUSOS E O LONGO CAMINHO PARA CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA**

O recrudescimento do autoritarismo no Brasil, ilustrado na ascensão do Bolsonarismo em amplos setores da sociedade e sua chegada ao Estado propriamente dito, articula-se com o cenário mundial cuja extrema-direita tem pautado assertivamente a tônica do Estado enquanto ente regulador (violento) da vida em social, de um lado. E de outra parte, absolutamente complacente com as desigualdades e agente dos interesses do mercado. Para tanto, as autoras Potyara Pereira e Camila Pereira asseveram:

Vale ressaltar que a nova direita não é uma mera aliança entre neoliberais e neoconservadores, concorrentes históricos em diversas questões. Mas sim, uma fusão do que

---

<sup>2</sup> Através do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, o Governo Federal extinguiu diversos conselhos de direitos e políticas públicas cuja participação social era organizada através de representações da sociedade civil brasileira.

há de mais rígido e antissocial em cada uma destas correntes, resultando numa ideologia nefasta, que tem alto potencial de radicalização. Assim, o neoliberalismo econômico e seus valores pautados no individualismo, na meritocracia, nas relações mercantis livres e desreguladas, na moeda forte e no Estado mínimo, fundiram-se ao neoconservadorismo político, social e cultural e seus valores retrógrados de ode ao patriarcado, à família tradicional, à heterossexualidade compulsória, ao patriotismo, à hierarquia, à ordem, à religião como instituição e ao governo forte no controle da moral e dos bons costumes (PEREIRA, 2021).

Sendo assim, tentou-se neste artigo evidenciar a forma pela qual o regime político afeta o fenômeno da institucionalidade da gestão democrática e conforma as políticas sociais, denotando as oscilações ora mais autoritárias e restritivas, ora mais democratizantes quando erigidas em contextos de normalidade institucional e direcionamento político comprometido com a luta por direitos. Entretanto, em se tratando de um país com baixo grau de institucionalização da estrutura racional-legal do Estado brasileiro e o largo histórico de práticas violentas no campo político-social, compreende-se um constante ponto de tensão em torno das políticas sociais e sua suscetibilidade às mudanças ideológicas dos governos, que periodicamente encerram ciclos virtuosos e iniciam outros não tão alinhadas com as premissas do Estado democrático de Direito.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

BRAZ. Marcelo. O Brasil atual e tragédia bolsonarista: elementos históricos e conjunturais para pensar o projeto ético-político. Diálogos do Cotidiano - assistente

social: reflexões sobre o trabalho profissional CADERNO 2. 1ed.Brasília: CFESS, 2022, v. 1, p. 12-40.

CASARA, Rubens R R. Estado pós-democrático: neo:obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 4. ed. São Paulo: Globo, 2005, p. 426.

FERNANDES, Florestan. "Notas sobre o fascismo na América Latina." Poder e contrapoder na América Latina, Expressão Popular, 2015.

PEREIRA, Camila Potyara; PEREIRA-PEREIRA, Potyara A Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social Argumentum, vol. 13, núm. 1, 2021, Enero-, pp. 40-52 Universidade Federal do Espírito Santo Vitória, Brasil.

NUNES, Edson. A gramática política no Brasil: clientelismo e insulamento burocrático / Edson Nunes; prefácio Luiz Carlos Bresser Pereira. - 3. ed - Rio de Janeiro: Jorg e Zahar Ed.; Brasília, DF: ENAP, 2003.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS: OMS: Ministério da Saúde, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016. (Biblioteca básica de serviço social; v.7).